GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.501, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Igreja Presbiteriana, localizada em Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana de Ponte dos Carvalhos, localizada na Avenida Diomedes Ferreira, nº 416, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP - 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.845.664/0001-14, fundada me 11/04/1982, devidamente registrada sob o nº 373, às fls 86v, no dia 26/12/1996, no cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos Particulares do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 114/2019 de autoria do Vereador **Ronaldo Francisco dos Santos, partido PTB**.”

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C572C110

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2020. Edição 2537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/